



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA

AVENIDA GÓES CALMON - CENTRO

CNPJ: 13.721.188/0001-09 - CEP: 45.615-000 - BUERAREMA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 11 DE 25 DE JUNHO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 21.500,00 (Vinte e um mil e quinhentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BUERAREMA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 871/2024 de 22 de agosto de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$21.500,00 (Vinte e um mil e quinhentos reais) a saber:

Dotações Suplementares

011201 - CÂMARA MUNICIPAL

2.002 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigações Patronais	21.500,00
Total por Ação:	21.500,00
Total por Unidade Orçamentária:	21.500,00
Total Suplementado:	21.500,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

011201 - CÂMARA MUNICIPAL

2.001 - GESTÃO DOS GABINETES DOS VEREADORES

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	21.500,00
Total por Ação:	21.500,00
Total por Unidade Orçamentária:	21.500,00
Total Anulado:	21.500,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 25 de junho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BUERAREMA, Estado da Bahia, em 25 de junho de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA

AVENIDA GÓES CALMON - CENTRO

CNPJ: 13.721.188/0001-09 - CEP: 45.615-000 - BUERAREMA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

GERIVALDO SOUZA FREITAS

Prefeito Municipal
CPF: 339.176.205-53